



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**DECRETO Nº. 799 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Instituir, no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Rio Maria, com fundamento na Política Nacional da Atenção Básica, o repasse da parcela única referente ao ano de 2025 do Incentivo Financeiro por Desempenho, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, destinado às Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentando o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado "Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS", destinado às equipes que compõem a referida Atenção Primária;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 12-D da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece que, ao final de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao término do último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional relativo ao Componente de Qualidade, em parcela única, com base na média de



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

desempenho obtida no respectivo ano, sendo tal valor destinado aos integrantes da *eMulti*.

**CONSIDERANDO** a necessidade de repasse do incentivo financeiro adicional referente ao Componente de Qualidade, conforme o montante efetivamente transferido pelo Ministério da Saúde no mês de janeiro de 2026, em observância à Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e em consonância com o desempenho aferido da *eMulti*.

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 4/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS, que versa sobre a aplicação do incentivo adicional do Componente de Qualidade aos municípios contemplados com equipes Multiprofissionais (*eMulti*), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, esclarecendo que os recursos correspondentes devem ser prioritariamente destinados ao aprimoramento das condições de trabalho e à valorização dos profissionais integrantes das referidas equipes.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Instituir o repasse do Incentivo Financeiro Adicional por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para a Equipe Multiprofissional (*eMulti*), na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.

**Parágrafo único.** O repasse do incentivo financeiro adicional por desempenho será realizado em parcela única, conforme critérios estabelecidos nesse decreto, podendo ser efetuado por meio da folha de pagamento complementar.

**Art. 2º** - O montante do recurso financeiro recebido em janeiro 2026 pelo Fundo Municipal de Saúde no valor de 4.500,00, referente a parcela única de 2025, será rateado percentualmente, conforme critérios do decreto, entre os profissionais da *eMulti*, e a gestão, para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS, em conformidade com a Nota Informativa N° 4/2025- CGESCO/DESCO/SAPS/MS.



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**Parágrafo único.** Do repasse do Incentivo para as Equipes caberá à gestão, para melhor garantir a qualificação técnica e aprimoramento das práticas assistenciais e o apoio à formação e incentivo das ações em educação permanente em saúde no âmbito da Atenção Primária o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do montante, ficando 80% (oitenta por cento) a ser repassado em parcelas iguais entre os profissionais Fonoaudióloga, Nutricionista, Psicóloga e Fisioterapeuta, integrantes da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (e-Multi), que estejam em efetivo exercício e atuantes no processo de apoio matricial e assistencial às Equipes de Saúde da Família (eSF), no âmbito da Atenção Primária à Saúde. Ficam igualmente contemplados no rateio, em parcelas iguais, a Auxiliar de Serviços Gerais e a Recepcionista do Centro de Reabilitação, por desempenharem atividades de apoio direto e contínuo às ações desenvolvidas pelas Equipes e-Multi, contribuindo para o funcionamento e a resolutividade da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 3º** - Ficam contemplados com o direito ao recebimento do incentivo financeiro adicional por desempenho os integrantes da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (e-Multi), que estejam em efetivo exercício e atuantes no processo de apoio matricial e assistencial às Equipes de Saúde da Família (eSF).

**Art. 4º** - Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho da parcela única de 2025, exceto nos casos de:

- I. Licença – Maternidade;
- II. Licença – Prêmio;
- III. Licença sem Remuneração;
- IV. Afastamento ou desvio de função com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- V. Descumprimento de carga horária;
- VI. Servidores que não constam na folha de pagamento no mês de Janeiro de 2026.

**Art. 5º**- Ficam contemplados com o direito ao recebimento do incentivo financeiro adicional por desempenho às categorias profissionais e as seguintes coordenações:

- I. Recepcionista (conforme anexo único deste decreto);
- II. Auxiliar de Serviços Gerais (conforme anexo único deste decreto);
- III. Fonoaudióloga;
- IV. Psicóloga;
- V. Nutricionista;
- VI. Fisioterapeuta;



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**Art. 6º**- O Anexo Único deste Decreto apresenta a relação nominal dos servidores contemplados com o repasse do Incentivo Financeiro Adicional por Desempenho, acompanhada dos respectivos valores individualmente atribuídos.

**Art. 7º**- Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2026.

**MARCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 19/02/2026  
Por Mª Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador: 4471632C  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### ANEXO ÚNICO

	<b>NOME SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
1.	ALINE MARTINS FERREIRA	064.731.036-86	FONOAUDIÓLOGA	R\$ 600,00
2.	ELIDA LUSTOSA PEREIRA	005.218.362-98	NUTRICIONISTA	R\$ 600,00
3.	LILLIAN ANDRADE DE OLIVEIRA	001.781.922-95	FISIOTERAPEUTA	R\$ 600,00
4.	HELAINÉ APARECIDA FERREIRA	031.046.081-64	PSICÓLOGA	R\$ 600,00
5.	ADELINA LOPES BELCHIOR MORAIS	291.802.792-87	RECEPCIONISTA	R\$ 600,00
6.	VALDIRENE CARDOSO CANDIDO	719.666.762-04	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 600,00